



EDITAL

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e na Portaria n.º 405/2007, de 10 de abril e demais disposições legais, faz-se público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, para o ano letivo de 2020/2021 de acordo com as seguintes condições, procedimentos e prazos (constantes do Anexo I).

1. CONDIÇÕES DE ACESSO

1.1. Podem concorrer os candidatos que satisfaçam **cumulativamente** as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro.

2. VAGAS

De acordo com o n.º 1 do art. 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março e nos termos das alíneas a) e b), o número de vagas para o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação é de 30, sendo que, de acordo com o órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino:

- a) 50% das vagas serão afetadas ao contingente geral;
- b) Até 25% das vagas fixadas, podem ser afetadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a ESESFM haja firmado protocolos de formação, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (Anexo II – Listagem das Instituições com protocolo)
- c) Até 25% das vagas fixadas, podem ser afetadas prioritariamente a candidatos que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sedeadas na área de influência da ESESFM, sendo os candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação.



3. CANDIDATURA

3.1. Constituição do processo de candidatura

O requerimento e os respetivos documentos de candidatura (abaixo mencionados) devem ser entregues nos Serviços Académicos da ESESM ou enviados pelo correio, com aviso de receção e pagamento do emolumento, dentro dos prazos fixados para o efeito, dirigidos ao:

Conselho de Direção
Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias
Rua de Santa Marta, n.º 56
1169-023 Lisboa

- a) Cartão de Cidadão;
- b) Cédula Profissional ou certificado comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como Enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;
- e) Formulário para Candidatura, no modelo da ESESM, com comprovativos da formação referida;
- f) Pagamento do emolumento de candidatura.

3.2. Caso o candidato tenha obtido o grau de Licenciado em Enfermagem na ESESM, fica dispensado da entrega do documento referido na alínea c) do ponto 3.1.

4. PROCEDIMENTOS E PRAZOS (Anexo I)

5. REJEIÇÃO LIMINAR

Caso a candidatura não se encontre adequadamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir.

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no ponto 1.1 ou a não apresentação dos documentos referidos no ponto 3.1.



6. SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

- 6.1. Caso o número de candidatos admitidos a concurso seja inferior ao número de vagas, não se procederá à seriação dos mesmos.
- 6.2. A análise das candidaturas e a seriação terão por base as regras e os critérios de seleção e apreciação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESESM, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, a saber:

FORMAÇÃO ACADÉMICA (pontuação máxima 7 pontos)

- Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto
13 valores	2 pontos
14 valores	3 pontos
≥ 15 valores	4 pontos

- Formação académica noutras áreas científicas (pontuação máxima 3 pontos)

EDUCAÇÃO PERMANENTE (ações ou cursos de aperfeiçoamento profissional, realizados a partir de janeiro de 2015, devidamente certificados – pontuação máxima 10 pontos):

- O candidato deverá proceder à seleção de ações com a duração mínima de 6 (seis) horas cada, no âmbito das seguintes vertentes:

(Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 6 (seis) horas).

• Prestação de cuidados de enfermagem (máximo de 5 pontos)	0,15 pontos por cada 6 horas
• Formação/gestão em enfermagem (máximo de 2 pontos)	0,15 pontos por cada 6 horas
• Investigação em enfermagem (máximo de 2 pontos)	0,15 pontos por cada 6 horas
• Outras (máximo de 1 ponto)	0,15 pontos por cada 6 horas



FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DE SAÚDE (Prestação de cuidados, a gestão, o ensino, a educação permanente e a investigação, devidamente certificados – pontuação máxima 15 pontos):

Considera-se uma pontuação máxima de 3 pontos por cada item indicado:

Prestação de cuidados	0,5 pontos por cada ano
Gestão (Considerar apenas períodos superiores a 1 ano) • Gestão de unidades de cuidados • Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados • Integração de novos elementos nas equipas de enfermagem	0,25 pontos por cada ano 0,25 pontos por cada ano 0,10 pontos por cada elemento
Ensino: • Orientação e avaliação de estudantes de enfermagem em prática clínica (P.C.) • Lecionação de ensino teórico nas Escolas Superiores de Enfermagem	0,25 pontos por P.C. 0,50 pontos se P.C. da ESESFM 0,1 pontos por hora letiva 0,25 pontos, na ESESFM
Educação permanente: • Responsabilização na formação (enfermeiro formador) • Colaboração na formação	0,5 pontos por cada ano 0,1 pontos por cada formação
Investigação • Realização de trabalhos de investigação em enfermagem	0,5 pontos por cada trabalho

PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS OU PROGRAMAS NO ÂMBITO DA SAÚDE (participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da saúde, devidamente certificados – pontuação máxima 5 pontos):

Conceção/Elaboração/Avaliação	1 ponto por cada
Operacionalização/Acompanhamento	1 ponto por cada

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES (de cariz científico no âmbito da saúde, devidamente certificados – pontuação máxima 10 pontos):

Artigos publicados (máximo 7 pontos)	1 ponto por cada
Comunicações (máximo 3 pontos)	1 ponto por cada



TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO(A) – pontuação máxima 10 pontos

- O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura. São atribuídos 0,5 pontos por ano.

LOCAL DE TRABALHO QUE TENHA PROTOCOLO COM ESESFM - 2 pontos

EX-ALUNO DA ESESFM – 1 ponto

Nota:

1. Os dados curriculares constantes do formulário de candidatura devem ser comprovados através de cópias dos respetivos documentos originais;
2. A falta de documentos comprovativos necessários no processo de seriação, invalida a pontuação do item respetivo.

6.3. Se ocorrer uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º - Ter feito a licenciatura na ESESFM;
- 2.º - Maior nota final da licenciatura;
- 3.º - Entrevista.

7. RECLAMAÇÕES

- 7.1. Do resultado da seleção divulgado em lista de seriação, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo constante do Anexo I, dirigido ao Conselho de Direção da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias.
- 7.2. As decisões sobre reclamações são homologadas pela Diretora.
- 7.3. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.
- 7.4. Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
- 7.5. A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos colocados ou não.
- 7.6. A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante do Anexo I. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

8. MATRÍCULA, INSCRIÇÃO E PROPINAS

- 8.1. Os candidatos admitidos deverão proceder à **matrícula e inscrição** no período previsto no Anexo I.
- 8.2. Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, os Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim



do prazo das **matrículas e inscrições**, convocará para a **matrícula e inscrição** o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

8.3. Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, para procederem à sua **matrícula e inscrição**.

9. EMOLUMENTOS A PAGAR

Candidatura – 80,00 €

Matrícula – 175,00 €

Propina anual – 3.100,00 € – Fracionada em 12 mensalidades:

- 11 mensalidades de 258,50€
- 1 mensalidade de 256,50€

Fracionada em 18 mensalidades:

- 17 mensalidades de 172,50€
- 1 mensalidade de 167,50€

Seguro escolar – 20,00 €

10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

10.1. O Curso funcionará em horário pós-laboral, sendo em período teórico:

- a) Segundas, Terças e Quartas – das 16h30 às 22h30
- b) Quintas (alternadas) – das 16h30 às 22h30

10.2. Os períodos de Prática Clínica funcionarão com uma carga horária de 30 horas por semana.

Nota: A ESESFM reserva-se o direito de não abrir o Curso, no caso em que o número de candidatos seja inferior a 15.

Lisboa, 07 de setembro de 2020

A Diretora Interina,

Teresa Faia Macedo e Sousa
(Professora Coordenadora)

